



PROJETO DE LEI N.

De 28 de setembro de 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 67.845,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 67.845,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

07 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.0122.0002.2061 – Manter as atividades do Gabinete do Secretário da SEFAD

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.5.90.64.00 – 1287 – Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado R\$ 67.845,36

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R\$ 67.845,36

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

07 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD

05 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS – DEREH

04.128.009.2069 - Manter as Atividades do Depto. de Recursos Humanos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.92.00 – 766 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 67.845,36

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R\$ 67.845,36





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 28 de setembro de 2020

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





Município de
CAMPO MOURÃO

Cidade Escola

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

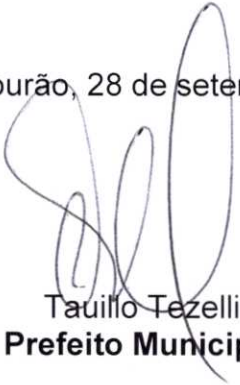
Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 67.845,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências"*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária anteriormente mencionada afim de indenizar os acionistas particulares da CODUSA – Cia. De Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão a qual foi transformada em empresa Pública por força da Lei nº 4082 de 29 de novembro de 2019.

Artigo 3º Parágrafo único da Lei nº 4082 de 29 de novembro de 2019, prevê o dever de deixar empenhado e a disposição para o respectivo pagamento das ações adquiridas.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 28 de setembro de 2020


Taufilo Tezelli
Prefeito Municipal

